



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 14-17-CD- JASC-FUTEBOL-FEM-LAGES

Denunciado: Ana Lúcia de Godoy - Atleta de Futebol do Município de Lages

Enquadramento: Art. 190, §1º do CJD/SC

Data: 08.11.2017

Horário: 11 h

Evento: 57ª JASC – Etapa Estadual

Relator: Nikolas Bottós

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, e julgar procedente, para aplicar a denunciada Senhora Ana Lucia de Godoy, Atleta de Futebol de Lages, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC, a pena de dois jogos de suspensão.

Encerrada a sessão às 11h10

P.R.I

Lages, 08 de novembro de 2017.

Vinícius Guilherme Bion

Presidente da Comissão Disciplinar